



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022

(Processo Administrativo nº 23283.000934/2022-31)

Modelo retirado do site da AGU: [Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta — pt-br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 26/05/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h às 17h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da alimentação escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Simões Filho**, conforme condições estabelecidas neste Instrumento.

1.2. A contratação será dividida conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Objeto: VINAGRE DE MAÇÃ Descrição Detalhada: vinagre de álcool, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos/partículas sedimentadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em	381379	Frasco 500ml	25	R\$ 5,24	R\$ 131,00

	legislação vigente. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
2	Objeto: FUBÁ Descrição Detalhada: fubá de milho, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	470688	Kg	80	R\$ 4,59	R\$ 367,20
3	Objeto: COMINHO EM PÓ. Descrição Detalhada: condimento alimentício, a base de cominho em pó. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463891	Kg	3	R\$ 18,55	R\$ 55,65
4	Objeto: LEITE DE COCO Descrição detalhada: leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/ caboximetilcelulose, e, prazo validade 1 ano. Embalagem com 200 ml. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	464011	Frasco 200ml	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
5	Objeto AMIDO DE MILHO Descrição Detalhada: Descrição Detalhada: amido de milho, isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459077	Embal.500g	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
6	Objeto: CÔCO RALADO	427816	Kg	12	R\$ 20,64	R\$

	Descrição Detalhada: côco ralado, ingredientes amêndoa de côco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar. Embalagem de 1Kg.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					247,68
7	Objeto: FARINHA TRIGO Descrição Detalhada: farinha de trigo, especial, tipo 1, sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit.B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico, intacta. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	460263	Kg	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
8	Objeto: MANTEIGA Descrição Detalhada: manteiga, tipo extra, composição com sal, tratamento maturada, de 1ª qualidade (com sal) . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446393	Embal. 500g	25	R\$ 18,87	R\$ 471,75
9	Objeto: TAPIOCA Descrição Detalhada: tapioca granulada, tipo grupo seca, tipo 1. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	465695	Embal. 500g	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
10	Objeto: CREME DE LEITE Descrição Detalhada: creme de leite, teor gordura 21 a 40% de gordura, processamento uht. embalagem de 200g. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446532	Embal. 200g	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80

11	Objeto: FARINHA DE MANDIOCA Descrição Detalhada: Extraída da mandioca em boas condições, livre de materiais terroso, de detritos animais e vegetais, em condições corretas de torrificação. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalada em sacos 1 kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	458920	Kg	35	R\$ 3,20	R\$ 112,00
12	Objeto: MILHO BRANCO PARA CANJICA. Descrição Detalhada: milho branco para mugunzá (canjica), classe branco, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente contendo a descrição das características do produto: identificação, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	279262	Embal. 500g	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13	Objeto: AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Descrição Detalhada: azeite de oliva extra virgem reserva, acondicionado em embalagem de vidro, cor âmbar, acidez máxima de 0,5%, sabor característico, com bico dosador, conforme especificação da Instrução Normativa nº1 de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e estar isenta de sujidades. Embalagem de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463696	Frasco 500ml	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
14	Objeto: MILHO VERDE EM CONSERVA.	462824	Embal.200g	80	R\$ 2,89	R\$ 231,20

	Descrição Detalhada: Milho verde em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com peso mínimo de sachê 200g (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
15	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, biológico, apresentação pó granulado. Embalagens unitárias de 10g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459596	Embal. 10g	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
16	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, tipo químico, apresentação pó. Embalagem 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459586	Embal. 100g	12	R\$ 3,14	R\$ 37,68
17	Objeto: BISCOITO DOCE Descrição Detalhada: Biscoito doce tipo maizena - com farinha de trigo, açúcar, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do	217132	Pacote 400g	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00

	fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Local de Entrega: IFBA, Simões					
18	Objeto: FARINHA DE MILHO Descrição Detalhada: farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459017	Embal. 500g	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00
19	Objeto: CACAU EM PÓ 100%. Descrição Detalhada: cacau em pó 100%, a base de cacau em pó solúvel, sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informação nutricional, ingredientes, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463532	Embal. 500g	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
20	Objeto: ÓLEO DE SOJA Descrição detalhada: Óleo de soja - comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo PET com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463692	Frasco 900ml	35	R\$ 9,77	R\$ 341,95

21	Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA Descrição Detalhada: proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 400g Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	297483	Embal. 400g	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
22	Objeto: EXTRATO DE TOMATE Descrição Detalhada: Extrato de tomate – concentrado. Embalagem com no máximo 1kg. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459670	Kg	120	R\$ 19,54	R\$ 2.344,80
23	Objeto: ALHO Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima alho, aspecto físico pasta. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463861	Kg	8	R\$ 18,99	R\$ 151,92
24	Objeto: COLORAU. Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	226326	Kg	3	R\$ 8,69	R\$ 26,07
25	Objeto: AÇÚCAR Descrição Detalhada: açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª	463988	Kg	230	R\$ 4,86	R\$ 1.117,80

	qualidade.O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
26	Objeto: QUEIJO PARMESÃO RALADO Descrição Detalhada: queijo ralado, tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, sem misturas inadequadas, com no mínimo 70% de parmesão. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 100g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	225848	Pacote 100g	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
27	Objeto: LEITE FLUIDO. Descrição Detalhada: leite fluido, origem de vaca, tipo a, teor gordura integral, processamento uht. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1litro. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	445995	Litro	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
28	Objeto: CARNE BOVINA CHARQUE Descrição Detalhada: Carne bovina, tipo charque, ponta de agulha, resfriada, 1ª qualidade, sem osso, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	447734	Kg	55	R\$ 36,33	R\$ 1.998,15
29	Objeto: CARNE BOVINA MOÍDA Descrição Detalhada: carne moída, bovina, de primeira, sem osso, sem gordura e sem nervo, tipo acém. Com as características organolépticas	451059	Kg	100	R\$ 27,74	R\$ 2.774,00

	preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.					
30	Objeto: LINGUIÇA CALABRESA Descrição Detalhada: linguiça calabresa defumada, de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a ANVISA. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	447702	Kg	60	R\$ 24,19	R\$ 1.451,40
31	Objeto: ERVILHA EM CONSERVA Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	462823	Embal. 200g	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
TOTAL GERAL						R\$ 17.394,45

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço

eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,02 (dois centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da Sessão Pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Simões Filho, 23 de Abril de 2022

Esly César Marinho da Silva
Diretor Geral
IFBA/Campus Simões Filho
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, **Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 23/05/2022, às 13:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2335509** e o código CRC **2E2A6C0D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Via Universitaria, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA -
www.portal.ifba.edu.br

DISPENSA ELETRÔNICA 10/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, **Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 23/05/2022, às 13:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2335978** e o código CRC **4FC5625B**.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da alimentação escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Simões Filho, obedecidas as determinações contidas no art. 75 II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas demais normas complementares específicas e conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Objeto: VINAGRE DE MAÇÃ Descrição Detalhada: vinagre de álcool, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos/partículas sedimentadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	381379	Frasco 500ml	25	R\$ 5,24	R\$ 131,00
2	Objeto: FUBÁ Descrição Detalhada: fubá de milho, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	470688	Kg	80	R\$ 4,59	R\$ 367,20

3	Objeto: COMINHO EM PÓ. Descrição Detalhada: condimento alimentício, a base de cominho em pó. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463891	Kg	3	R\$ 18,55	R\$ 55,65
4	Objeto: LEITE DE COCO Descrição detalhada: leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/caboximetilcelulose, e, prazo validade 1 ano. Embalagem com 200 ml. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	464011	Frasco 200ml	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
5	Objeto AMIDO DE MILHO Descrição Detalhada: Descrição Detalhada: amido de milho, isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459077	Embal.500g	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
6	Objeto: CÔCO RALADO Descrição Detalhada: côco ralado, ingredientes amêndoa de côco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar. Embalagem de 1Kg.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	427816	Kg	12	R\$ 20,64	R\$ 247,68
7	Objeto: FARINHA TRIGO Descrição Detalhada: farinha de trigo, especial, tipo 1, sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit.B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico,	460263	Kg	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00

	intacta. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
8	Objeto: MANTEIGA Descrição Detalhada: manteiga, tipo extra, composição com sal, tratamento maturada, de 1ª qualidade (com sal) . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446393	Embal. 500g	25	R\$ 18,87	R\$ 471,75
9	Objeto: TAPIOCA Descrição Detalhada: tapioca granulada, tipo grupo seca, tipo 1. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	465695	Embal. 500g	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
10	Objeto: CREME DE LEITE Descrição Detalhada: creme de leite, teor gordura 21 a 40% de gordura, processamento uht. embalagem de 200g. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446532	Embal. 200g	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80
11	Objeto: FARINHA DE MANDIOCA Descrição Detalhada: Extraída da mandioca em boas condições, livre de materiais terroso, de detritos animais e vegetais, em condições corretas de torrifcação. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalada em sacos 1 kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	458920	Kg	35	R\$ 3,20	R\$ 112,00
12	Objeto: MILHO BRANCO PARA CANJICA.	279262	Embal. 500g	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

	Descrição Detalhada: milho branco para mugunzá (canjica), classe branco, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente contendo a descrição das características do produto: identificação, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
13	Objeto: AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Descrição Detalhada: azeite de oliva extra virgem reserva, acondicionado em embalagem de vidro, cor âmbar, acidez máxima de 0,5%, sabor característico, com bico dosador, conforme especificação da Instrução Normativa nº1 de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e estar isenta de sujidades. Embalagem de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463696	Frasco 500ml	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
14	Objeto: MILHO VERDE EM CONSERVA. Descrição Detalhada: Milho verde em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com peso mínimo de sachê 200g (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da	462824	Embal.200g	80	R\$ 2,89	R\$ 231,20

	data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
15	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, biológico, apresentação pó granulado. Embalagens unitárias de 10g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459596	Embal. 10g	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
16	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, tipo químico, apresentação pó. Embalagem 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459586	Embal. 100g	12	R\$ 3,14	R\$ 37,68
17	Objeto: BISCOITO DOCE Descrição Detalhada: Biscoito doce tipo maizena - com farinha de trigo, açúcar, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Local de Entrega: IFBA, Simões	217132	Pacote 400g	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
18	Objeto: FARINHA DE MILHO Descrição Detalhada: farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente	459017	Embal. 500g	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00

	adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
19	Objeto: CACAU EM PÓ 100%. Descrição Detalhada: cacau em pó 100%, a base de cacau em pó solúvel, sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informação nutricional, ingredientes, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463532	Embal. 500g	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
20	Objeto: ÓLEO DE SOJA Descrição detalhada: Óleo de soja - comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo PET com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463692	Frasco 900ml	35	R\$ 9,77	R\$ 341,95
21	Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA Descrição Detalhada: proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 400g Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	297483	Embal. 400g	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

22	Objeto: EXTRATO DE TOMATE Descrição Detalhada: Extrato de tomate – concentrado. Embalagem com no máximo 1kg. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459670	Kg	120	R\$ 19,54	R\$ 2.344,80
23	Objeto: ALHO Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima alho, aspecto físico pasta. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463861	Kg	8	R\$ 18,99	R\$ 151,92
24	Objeto: COLORAU. Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	226326	Kg	3	R\$ 8,69	R\$ 26,07
25	Objeto: AÇÚCAR Descrição Detalhada: açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463988	Kg	230	R\$ 4,86	R\$ 1.117,80
26	Objeto: QUEIJO PARMESÃO RALADO Descrição Detalhada: queijo ralado, tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, sem misturas inadequadas, com no mínimo 70% de	225848	Pacote 100g	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40

	parmesão. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 100g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho					
27	Objeto: LEITE FLUIDO. Descrição Detalhada: leite fluido, origem de vaca, tipo a, teor gordura integral, processamento uht. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1litro. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	445995	Litro	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
28	Objeto: CARNE BOVINA CHARQUE Descrição Detalhada: Carne bovina, tipo charque, ponta de agulha, resfriada, 1ª qualidade, sem osso, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	447734	Kg	55	R\$ 36,33	R\$ 1.998,15
29	Objeto: CARNE BOVINA MOÍDA Descrição Detalhada: carne moída, bovina, de primeira, sem osso, sem gordura e sem nervo, tipo acém. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	451059	Kg	100	R\$ 27,74	R\$ 2.774,00
30	Objeto: LINGUIÇA CALABRESA Descrição Detalhada: linguiça calabresa defumada, de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo	447702	Kg	60	R\$ 24,19	R\$ 1.451,40

	com a ANVISA. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.					
31	Objeto: ERVILHA EM CONSERVA Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	462823	Embal. 200g	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
	TOTAL GERAL					R\$ 17.394,45

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos.

2.2. Desta maneira, o serviço de um Refeitório Estudantil tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

2.3. Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento acadêmico dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência no *Campus*, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

2.4. Ademais, para promover e garantir, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, como a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Objetivando a continuidade do serviço e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação deverá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns e enquadram-se nos termos do inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos fornecedores através de comunicação formal elaborada pelo Departamento Administrativo do IFBA, *Campus Simões Filho*, com periodicidade quinzenal, conforme demanda do *Campus*.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no refeitório escolar do **IFBA - *Campus Simões Filho***, localizado na Via Universitária, s/n, Bairro Pitanguinha, Simões Filho – Bahia, CEP 43700-000, em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Administração do IFBA, *Campus Simões Filho*.

5.3. No ato da entrega/recebimento dos gêneros alimentícios no Instituto pelos fornecedores, serão observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. No período de férias da Instituição, o quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos para o *Campus* poderá ser reduzido.

5.5. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

5.6. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

5.7. Quando da entrega, os produtos alimentícios deverão apresentar-se:

5.7.1. Isentos de substâncias terrosas;

5.7.3. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

5.7.4. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

5.7.5. Sem umidade externa e/ou interna anormal;

5.7.6. Isentos de odor e sabor estranhos à suas propriedades organolépticas;

5.7.7. Isentos de enfermidades.

5.7.8. Acondicionado em embalagens íntegras, sem rasgos, corrosões, furos, amassados, e, em perfeitas condições, inclusive de armazenamento e transporte.

5.7.9. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

5.8. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

5.9. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Processo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência, se o fornecedor entregou fora das especificações contidas no Termo de Referência;

6.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12º, 13º e 17º a 27º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do IFBA - Campus Simões Filho;

7.1.6. Providenciar as suas custas todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita entrega dos produtos;

7.1.7. Cumprir as normas de segurança vigentes, assim como a verificação das normas trabalhistas e previdenciárias.

7.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos processos de contratação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA/Campus Simões Filho, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

11.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Simões Filho, poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa vencedora.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

15.1.2 Por ser uma compra de material de consumo e comum, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

16. DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

17. SETOR DEMANDANTE

Tamara Paixão de Oliveira

Nutricionista

IFBA/Campus Simões Filho

(assinado eletronicamente)

18. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS OU AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise, APROVO o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante do respectivo procedimento de Cotação Eletrônica, e devido a importância da aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Simões Filho.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 23/05/2022, às 13:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA PAIXAO DE OLIVEIRA, Nutricionista**, em 23/05/2022, às 13:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2334077** e o código CRC **A32B14C3**.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23283.000934/2022-31

2. Descrição da necessidade

2.1. A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos.

2.2. Desta maneira, o serviço de um Refeitório Estudantil tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

2.3. Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional das refeições servidas ou mesmo a inviabilidade no oferecimento de tais refeições, o que pode impactar no rendimento acadêmico dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência no *Campus*, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

2.4. Ademais, para promover e garantir, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, como a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

2.5 Sendo assim, torna-se imprescindível a aquisição solicitada conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Nutrição	Tamara Paixão de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os gêneros alimentícios deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação.

4.2 Realizar processo licitatório preferencialmente destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3 Como qualificação técnica, será requerido dos potenciais fornecedores atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação.

4.4 A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada no **IFBA - Campus Simões Filho**, localizado na Via Universitária, s/n, Bairro Pitanguinha, Simões Filho – Bahia, CEP 43700-000.

4.5 O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Administração do IFBA, *Campus Simões Filho*.

4.6 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 08h às 12h00, e no período da tarde, das 13h00 às 17h00.

4.7 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambientais previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

5.2 A pesquisa realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Objetivando a continuidade do serviço e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação deverá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1.1. Tendo como dado concreto a quantidade demandada pela Coordenação de Nutrição, a estimativa apresentada foi extraída do consumo dos meses anteriores.

7.2. Quantidades estimadas a serem contratadas

7.2.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Objeto: VINAGRE DE MAÇÃ Descrição Detalhada: vinagre de álcool, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos/partículas sedimentadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	381379	Frasco 500ml	25	R\$ 5,24
2	Objeto: FUBÁ Descrição Detalhada: fubá de milho, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	470688	Kg	80	R\$ 4,59

3	Objeto: COMINHO EM PÓ. Descrição Detalhada: condimento alimentício, a base de cominho em pó. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA /MS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463891	Kg	3	R\$ 18,55
4	Objeto: LEITE DE COCO Descrição detalhada: leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/ caboximetilcelulose, e, prazo validade 1 ano. Embalagem com 200 ml. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	464011	Frasco 200ml	80	R\$ 5,03
5	Objeto AMIDO DE MILHO Descrição Detalhada: Descrição Detalhada: amido de milho, isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459077	Embal. 500g	80	R\$ 5,90
6	Objeto: CÔCO RALADO Descrição Detalhada: côco ralado, ingredientes amêndoa de côco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar. Embalagem de 1Kg.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	427816	Kg	12	R\$ 20,64
7	Objeto: FARINHA TRIGO Descrição Detalhada: farinha de trigo, especial, tipo 1, sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit.B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente /atóxico, intacta. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	460263	Kg	40	R\$ 6,20
8	Objeto: MANTEIGA Descrição Detalhada: manteiga, tipo extra, composição com sal, tratamento maturada, de 1ª qualidade (com sal) . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446393	Embal. 500g	25	R\$ 18,87
9	Objeto: TAPIOCA Descrição Detalhada: tapioca granulada, tipo grupo seca, tipo 1. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	465695	Embal. 500g	100	R\$ 5,04

10	Objeto: CREME DE LEITE Descrição Detalhada: creme de leite, teor gordura 21 a 40% de gordura, processamento uht. embalagem de 200g. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	446532	Embal. 200g	80	R\$ 3,71
11	Objeto: FARINHA DE MANDIOCA Descrição Detalhada: Extraída da mandioca em boas condições, livre de materiais terroso, de detritos animais e vegetais, em condições corretas de torreficação. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalada em sacos 1 kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	458920	Kg	35	R\$ 3,20
12	Objeto: MILHO BRANCO PARA CANJICA. Descrição Detalhada: milho branco para mugunzá (canjica), classe branco, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente contendo a descrição das características do produto: identificação, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	279262	Embal. 500g	100	R\$ 4,00
13	Objeto: AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Descrição Detalhada: azeite de oliva extra virgem reserva, acondicionado em embalagem de vidro, cor âmbar, acidez máxima de 0,5%, sabor característico, com bico dosador, conforme especificação da Instrução Normativa nº1 de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e estar isenta de sujidades. Embalagem de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463696	Frasco 500ml	20	R\$ 21,75
14	Objeto: MILHO VERDE EM CONSERVA. Descrição Detalhada: Milho verde em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, pré-cozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com peso mínimo de sachê 200g (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	462824	Embal. 200g	80	R\$ 2,89
15	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, biológico, apresentação pó granulado. Embalagens unitárias de 10g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459596	Embal. 10g	40	R\$ 2,02

16	Objeto: FERMENTO Descrição Detalhada: fermento, tipo químico, apresentação pó. Embalagem 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459586	Embal. 100g	12	R\$ 3,14
17	Objeto: BISCOITO DOCE Descrição Detalhada: Biscoito doce tipo maizena - com farinha de trigo, açúcar, leite ou soro do leite e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem (3 em 1) contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Local de Entrega: IFBA, Simões	217132	Pacote 400g	150	R\$ 5,22
18	Objeto: FARINHA DE MILHO Descrição Detalhada: farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459017	Embal. 500g	250	R\$ 2,24
19	Objeto: CACAU EM PÓ 100%. Descrição Detalhada: cacau em pó 100%, a base de cacau em pó solúvel, sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informação nutricional, ingredientes, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463532	Embal. 500g	30	R\$ 13,01
20	Objeto: ÓLEO DE SOJA Descrição detalhada: Óleo de soja - comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo PET com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463692	Frasco 900ml	35	R\$ 9,77
21	Objeto: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA Descrição Detalhada: proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na	297483	Embal. 400g	50	R\$ 6,00

	unidade requisitante. Embalagem 400g Local de Entrega: IFBA, Simões Filho				
22	Objeto: EXTRATO DE TOMATE Descrição Detalhada: Extrato de tomate – concentrado. Embalagem com no máximo 1kg. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	459670	Kg	120	R\$ 19,54
23	Objeto: ALHO Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima alho, aspecto físico pasta. Validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463861	Kg	8	R\$ 18,99
24	Objeto: COLORAU. Descrição Detalhada: condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1 Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	226326	Kg	3	R\$ 8,69
25	Objeto: AÇÚCAR Descrição Detalhada: açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1Kg. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	463988	Kg	230	R\$ 4,86
26	Objeto: QUEIJO PARMESÃO RALADO Descrição Detalhada: queijo ralado, tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, sem misturas inadequadas, com no mínimo 70% de parmesão. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 100g. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	225848	Pacote 100g	60	R\$ 4,09
27	Objeto: LEITE FLUIDO. Descrição Detalhada: leite fluido, origem de vaca, tipo a, teor gordura integral, processamento uht. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 1litro. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho	445995	Litro	50	R\$ 3,53
	Objeto: CARNE BOVINA CHARQUE				

28	Descrição Detalhada: Carne bovina, tipo charque, ponta de agulha, resfriada, 1ª qualidade, sem osso, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	447734	Kg	55	R\$ 36,33
29	Objeto: CARNE BOVINA MOÍDA Descrição Detalhada: carne moída, bovina, de primeira, sem osso, sem gordura e sem nervo, tipo acém. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Inspeccionada, com certificado de vigilância sanitária. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	451059	Kg	100	R\$ 27,74
30	Objeto: LINGUIÇA CALABRESA Descrição Detalhada: linguiça calabresa defumada, de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a ANVISA. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	447702	Kg	60	R\$ 24,19
31	Objeto: ERVILHA EM CONSERVA Descrição Detalhada: Ervilha em conserva, sem adição de sal e/ou demais conservantes. Produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com no mínimo 200 gramas (peso drenado). A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Sachê peso mínimo 200g (drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Local de Entrega: IFBA, Simões Filho.	462823	Embal. 200g	80	R\$ 3,00
	TOTAL GERAL				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.394,45

8.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SLTI nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 3/2017, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. foi observada adoção do item I, Art. 2º da referida Instrução.

8.2. O preço unitário referencial do item está disposto no Relatório de Cotação.

8.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 17.394,45 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição do presente objeto será de caráter parcelado, de acordo com as necessidades da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto deste ETP foi inserido no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Campus Simões Filho para o ano 2022, itens 33, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 74, 75 e 76 de modo que esta contratação contribuirá para a execução das ações planejadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos pela Administração após a conclusão da referida aquisição abrangem a reposição de itens necessários para atender às demandas de produção da alimentação escolar destinada aos estudantes do IFBA - *Campus* Simões Filho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em face da natureza do objeto, não serão necessárias providências para adequação do órgão à futura contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada:

14.2. Adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela;

14.4. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010; e 14.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

16. Responsáveis

TAMARA PAIXÃO DE OLIVEIRA
Nutricionista